

CL 128113

VER JOÃO BATISTA - JOÃO BRUNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
24 JAN 2014 10:20
Nº Protocolo 2816 / 2014
Raquel Nobre
Subscrição Protocolista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2118 / 2013

DE 09 / 12 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

João Bruno Camurça Neto

PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
EM: 09 / 12 / 13
Marcella de Assis Cavalcante
MAT. 30556

LEI Nº 2.118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER BUCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Combate ao Câncer Bucal" no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Parágrafo Único - no dia da celebração, deverão ser realizadas palestras, teatros e eventos culturais que informem as principais causas que levam ao surgimento da mencionada doença.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2013.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
128/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR
JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO
BODÓ).



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430